

**REGULAMENTO CAMPANHA TRANSFERÊNCIA – 2021.1****INGRESSO: TRANSFERÊNCIA EXTERNA****MODALIDADES: EAD, PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL****Exceto Medicina**

A **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que a campanha de TRANSFERÊNCIA EXTERNA consistirá em descontos progressivos para os cursos nas modalidades EAD, presencial e semipresencial, **conforme tabela abaixo**, para o ingresso de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, contemplando todos os cursos, *campi* e polos parceiros, **com exceção ao curso de Medicina**. A Promoção será realizada no período de 7 de novembro a 7 de janeiro de 2021.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br/promocoos>

**1. DA PROMOÇÃO**

- 1.1.** A campanha de TRANSFERÊNCIA EXTERNA é uma ação comercial em que são oferecidos descontos progressivos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.
- 1.2.** Consistirá na aplicação de 50% de desconto na matrícula e descontos progressivos nas cotas de mensalidades conforme tabela abaixo. A promoção é válida para os novos alunos de 2021.1. O aluno inicia ganhando 15% de desconto, independentemente, de qual período ou fase vai ingressar.

***Ex.: aluno ingressa no 3º período (fase 3): 1º percentual de desconto a receber – 15% nas mensalidades; ao renovar com a Unigranrio, o estudante ganha mais 15% de desconto nas mensalidades; ao renovar, novamente, com a Unigranrio no próximo ano, o aluno ganha 20% de desconto.***

O desconto progredirá a cada ano em que o aluno renovar com a Unigranrio.

**Observação: os descontos não são cumulativos.**

<b>DESCONTO PROGRESSIVO</b>	
<i>50% DE DESCONTO NA MATRÍCULA</i>	
1º ANO	15% NAS MENSALIDADES
2º ANO	20% NAS MENSALIDADES
3º ANO	30% NAS MENSALIDADES
DO 4º ANO EM DIANTE	30% NAS MENSALIDADES

## 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Esta Promoção é realizada pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os *campi* e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: [www.unigranrio.br](http://www.unigranrio.br), **exceto para o curso de Medicina.**

**2.2.** A Promoção será realizada e terá vigência do dia 7 de novembro a 7 de janeiro de 2021.

**2.3.** Para a efetivação da Promoção, a matrícula deve ser concluída até o dia 7 de janeiro de 2021.

**2.4. Esta Promoção não é válida para o curso de Medicina.**

## 3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**3.1.** Nos dias **24/12/20, 25/12/20, 31/12/20, 01/01/21 e 02/01/21** não teremos expedientes.

**Nos dias 28/12, 29/12 e 30/12 a universidade irá funcionar somente nos horários de 09:00h as 16:00h**

**3.2.** Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

**3.3.** Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.

**3.4.** Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados nas unidades e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.

**3.5.** O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso;
- Transferência interna de curso, *campus* ou turno;
- Trancamento de curso;
- Cancelamento de matrícula;
- Transferência para outra IES;
- Jubilamento.

- 3.6.** Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo – após o término do período de captação do curso –, o candidato perderá o benefício, seguindo a regra dos descontos regressivos.
- 3.7.** Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.
- 3.8.** Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do aluno das seguintes formas:
- a) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
  - b) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

#### **4. VIGÊNCIA**

A Promoção da Campanha terá prazo de vigência de 7 de novembro a 7 de janeiro de 2021, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Arody Cordeiro Herdy

Anadir Cordeiro Herdy

---

Aluno